



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XXII – Edição N.º 2131 – Itajá/RN, 13 de abril de 2023.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

José Valderi de Melo  
**Presidente**

Wlisan Gomes da Silva  
**Vice-presidente**

Márcia Luciana de Melo Medeiros  
**1ª secretária**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**2º secretário**

Geraldo Valentim dos Santos  
**Vereador**

Hudson Bruno da Silva  
**Vereador**

José Menino da Silva Junior  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos

***Diretor de Redação:*** Airton Rodrigues dos Santos

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XXII – Edição N.º 2131 – Itajá/RN, 13 de abril de 2023.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## CONSELHOS MUNICIPAIS

**EM BRANCO**

## PODER EXECUTIVO

**EM BRANCO**

## PORTARIAS E DECRETOS

Decreto nº 346/2023

Fica REVOGADO o Decreto nº 343 de 23 de março de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

CONSIDERANDO as chuvas intensas, com inundações, enxurradas e alagamentos, que atingiram o Município de Itajá (RN) no atual período chuvoso, diante de precipitação de chuvas;

CONSIDERANDO que essas precipitações têm ocasionado alagamentos de vias públicas, especialmente nos bairros São Manoel, Pedro Vicente e Barro Vermelho, com maior intensidade, na zona rural desta municipalidade, resultando em alagamentos e interrupções de estradas vicinais;

CONSIDERANDO que, em consequência deste desastre resultaram danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais de grandes proporções aos municípios.

DECRETA:

Art. 1º - Fica REVOGADO o Decreto nº 343 de 23 de março de 2023, e demais disposições legais, no atendimento do interesse público, por ser conveniente e oportuno para a administração municipal:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 375/2023

Itajá/RN, 13 de abril de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMDPI.

Art. 2º - A composição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa obedece às determinações do capítulo I, Art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 164/2009.

Art. 3º - A indicação dos membros para a composição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa se faz por suas instituições representadas, conforme estabelecido em lei.

Art. 4º - O Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMDPI, neste município, tem a seguinte composição:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

TITULAR:

1. Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira Lima;

SUPLENTE:

2. Saliene Caroliny Mendes Silva Vieira.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR:

1. Ronisson Inocêncio Nunes;

SUPLENTE:

2. Carlos Antonio Barbosa dos Santos.

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR:

1. Isnaura Faustino da Silva;

SUPLENTE:

2. Júlio Cesar Soares de Oliveira.

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

TITULAR:

1. Larissa Batista de Melo;

SUPLENTE:

2. Vitória Adriana da Silva.

V – Representantes do Seguimento dos Idosos (SCFV):

TITULAR:

1. Otavio Aleixo da Silva;

SUPLENTE:

2. Maria Soledade França do Nascimento.

VI – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

TITULAR:

1. Carlos Varela da Silva;

SUPLENTE:

2. Antonio Damião Ximbinho.

VII – Representantes da Colônia de Pescadores Z-23:

TITULAR:

1. Francisco Siqueira de Brito;

SUPLENTE:

2. Maria Eliana dos Santos.

VIII – Representantes da Associação Missão Novo Tempo:

TITULAR:

1. Raniere Roberto Bezerra;

SUPLENTE:

2. Edileuza da Silva Fernandes.

Art. 5º - Todos os membros nomeados por este ato, exercerão mandato de dois anos, contando a partir desta data de publicação, podendo ser reconduzido por mais um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados e indicados.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 376/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora JOSILENE DOS SANTOS MELO, portadora do CPF nº. 008.844.634-43 para o cargo de DEPARTAMENTO DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XXII – Edição N.º 2131 – Itajá/RN, 13 de abril de 2023.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

Portaria nº 377/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares a servidora eletiva, Senhora ENIZIA CARLA PEREIRA ROSENDO NUNES, lotada na Secretaria Municipal de Governo, no cargo de Conselheira Tutelar, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, sendo que o gozo ocorrerá no período de 01/05/2023 à 30/05/2023.

Art. 2º - A servidora volta suas atividades laborais no dia 31 de maio de 2023.

Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 35 da Lei Municipal nº 369/2020, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 378/2023

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO FRANCI DELSON DA SILVA, nomeado por meio da Portaria nº 037/2023, para exercer a função de Gestor/Fiscal da Inexigibilidade nº 011304/2023 a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011304/2023

Fica dispensada a realização do certame licitatório para PAGAMENTO DE ANUIDADE DA UNDIME/RN (UNIÃO DE DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO) REFERENTE AO ANO DE 2023. Declaro o interessado UNIAO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCACAO - UNCMCE, CNPJ/CPF: 06.354.628/0001-71 como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A presente contratação dos serviços será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 616,00

(seiscentos e dezesseis reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 13 de abril de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Municipal de Itajá/RN

ATO DE HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 011304/2023

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, cujo objeto é a Contratação de show artístico (tocata musical) para promover o evento alusivo aos 31 anos de Emancipação Política deste município, que será comemorado no dia 25 de junho de 2023 na Praça de Evento Manoel Argemiro Lopes no município de Itajá/RN, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologamos o presente evento que teve como capacitados interessados BANDA GRAFITH PRODUcoes E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 05.088.013/0001-88, RAILANDIA DORISMARIA DA SILVA, CNPJ: 26.817.185/0001-15 os quais apresentou as melhores condições, inclusive em se considerando a avaliação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajá/RN, 13 de abril de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Municipal, de Itajá/RN

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”  
INEXIGIBILIDADE Nº 011304/2023

Legislação Aplicada:

• Art. 38, VII, combinado com o Art. 25, III, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94 :

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas para a efetivação de inexigibilidade como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Administração e deliberação desta Administração Superior, ADJUDICAMOS o objeto do presente pleito, qual seja: Contratação de show artístico (tocata musical) para promover o evento alusivo aos 31 anos de Emancipação Política deste município, que será comemorado no dia 25 de junho de 2023 na Praça de Evento Manoel Argemiro Lopes no município de Itajá/RN, BANDA GRAFITH PRODUcoes E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 05.088.013/0001-88, RAILANDIA DORISMARIA DA SILVA, CNPJ: 26.817.185/0001-15, qualificados para a prestação dos serviços personalíssimos, que ofereceram o melhor desempenho e proposta dentro do preço de mercado para a Administração Pública Municipal.

Itajá/RN, 13 de abril de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Constitucional Municipal de Itajá/RN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 011304/2023

Foi declarada inexigível a realização do certame licitatório para a Contratação de show artístico (tocata musical) para promover o evento alusivo aos 31 anos de Emancipação Política deste município, que será comemorado no dia 25 de junho de 2023 na Praça de Evento Manoel Argemiro Lopes no município de Itajá/RN. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência em face da singularidade do serviço, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, sendo o evento arraigado na cultura do município e o tipo de contratação que se faz impossível a determinação de critério objetivo de concorrência. Contrata-se, portanto, os seguintes interessados: BANDA GRAFITH PRODUcoes E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 05.088.013/0001-88, RAILANDIA DORISMARIA DA SILVA, CNPJ: 26.817.185/0001-15, com o valor total de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), prestador do serviço em tela.

Itajá/RN, 13 de abril de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Constitucional Municipal de Itajá



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XXII – Edição N.º 2131 – Itajá/RN, 13 de abril de 2023.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO – REF. A PREGÃO ELETRÔNICO N° 011002/2022

Contratante: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal.  
Contratado: R D Transporte Ltda – ME, CNPJ: 17.910.660/0001-02.  
Objeto: Contratação de serviço de transporte escolar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itajá/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.  
Obs.: Fica reajustado em 6,67% (seis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), o valor dos itens contratados, por ocasião da celebração do contrato nº 010706/2022, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 011002/2022

Itajá/RN, 13 de abril de 2023.

ALAOR FERREIRA PESSOA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJÁ  
EXTRATO DE CONTRATO N° 013103/2023  
INEXIGIBILIDADE n° 012803/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal do Itajá/RN  
CONTRATADO (A): BRILHANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 26.628.006/0001-00  
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.  
OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para desenvolver serviço especializado de assessoria e consultoria jurídica, com ênfase na área de direito constitucional e administrativo, em especial às questões jurídicas que envolvam licitações e contratos administrativos e regularização fundiária urbana (REURB), a ser executada no âmbito local nas modalidades de interesse social (Reurb-S) e interesse específico (Reurb-E), inclusive dando suporte ao contencioso nas ações inerentes aos aludidos temas, na busca do cumprimento dos deveres do município de Itajá/RN.  
VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), pela Implantação do REURB com entrega das minutas dos instrumentos legais: Leis, Portarias e Decretos, elaborados a partir do levantamento de dados e estudos pertinentes e R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) até o término do presente exercício financeiro.  
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2023.  
VIGÊNCIA: 31/03 a 31/12/2023.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 010902/2023

O Pregoeiro do Município de Itajá/RN, nomeado através da portaria 313/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que o(s) recurso(s) interposto(s) pela(s) empresa(s) NAINFRA BRASIL SERVIÇOS E TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 44.173.856/0001-34, contra a empresa WEB TECNOLOGIA LTDA foi conhecido e DESPROVIDO, com base nos fundamentos constantes na ata de julgamento, a qual encontra-se disponível para os interessados no site oficial do Município de Itajá/RN, através do link [www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) e no portal de Compras Públicas.

Itajá/RN, 13 de abril de 2023.

Gilclécio da Cunha Lopes  
PREGOEIRO DA CPL/PMI/RN

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 010902/2023

O Pregoeiro do Município de Itajá/RN, nomeado através da portaria 313/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que o(s) recurso(s) interposto(s) pela(s) empresa(s) MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA1, foi conhecido e PARCIALMENTE PROVIDO, com base nos fundamentos constantes na ata de julgamento, que se encontra disponível para os interessados no site oficial do Município de Itajá/RN, através do link [www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) e no portal de Compras Públicas.

Itajá/RN, 13 de abril de 2023.

Gilclécio da Cunha Lopes  
PREGOEIRO DA CPL/PMI/RN

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 010902/2023

O Pregoeiro do Município de Itajá/RN, nomeado através da portaria 313/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que o(s) recurso(s) interposto(s) pela(s) empresa(s) SCJ SEGURANÇA DIGITAL EIRELI, CNPJ/MF 15.510.770/0001-51, contra a empresa 35 SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS – EIRELI foi conhecido e PROVIDO, com base nos fundamentos constantes na ata de julgamento, que se encontra disponível para os interessados no site oficial do Município de Itajá/RN, através do link [www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) e no portal de Compras Públicas.

Itajá/RN, 13 de abril de 2023.

Gilclécio da Cunha Lopes  
PREGOEIRO DA CPL/PMI/RN

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 010902/2023

O Pregoeiro do Município de Itajá/RN, nomeado através da portaria 313/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que o(s) recurso(s) interposto(s) pela(s) empresa(s) SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ/MF sob o nº 08.784.976/0002-95, contra a empresa ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi conhecido e DESPROVIDO, com base nos fundamentos constantes na ata de julgamento, a qual encontra-se disponível para os interessados no site oficial do Município de Itajá/RN, através do link [www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) e no portal de Compras Públicas.

Itajá/RN, 13 de abril de 2023.

Gilclécio da Cunha Lopes  
PREGOEIRO DA CPL/PMI/RN

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 010902/2023

O Pregoeiro do Município de Itajá/RN, nomeado através da portaria 313/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que o(s) recurso(s) interposto(s) pela(s) empresa(s) KOLSEN COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.827.942/0001-10, contra as empresas MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA e MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA foi conhecido e PARCIALMENTE PROVIDO, com base nos fundamentos constantes na ata de julgamento, a qual encontra-se disponível para os interessados no site oficial do Município de Itajá/RN, através do link [www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) e no portal de Compras Públicas.

Itajá/RN, 13 de abril de 2023.

Gilclécio da Cunha Lopes  
PREGOEIRO DA CPL/PMI/RN

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 010902/2023

O Pregoeiro do Município de Itajá/RN, nomeado através da portaria 313/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que o(s) recurso(s) interposto(s) pela(s) empresa(s) RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 08.096.586/0001-41, contra as empresas 35 SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS – EIRELI e EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMÁTICA LTDA foi conhecido e PROVIDO, com base nos fundamentos constantes na ata de julgamento, que se encontra disponível para os interessados no site oficial do Município de Itajá/RN, através do link [www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) e no portal de Compras Públicas.

Itajá/RN, 13 de abril de 2023.

Gilclécio da Cunha Lopes  
PREGOEIRO DA CPL/PMI/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO